



CONGRESSO NACIONAL

MPV 284

00047

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
08/032006

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO
454

6
1- ☐ SUPRESIVA 2- ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☒ MODIFICATIVA 4- ☐ ADITIVA 9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

0
ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12.

III - não poderá exceder:

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre dois salários mínimos mensais;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a aumentar o valor da contribuição mensal para dois salários mínimos, uma vez que o limite de um salário mínimo limita demasiadamente o benefício

ASSINA
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

